



PREFEITURA DE  
**PRINCESA ISABEL**  
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XVIII  
EDIÇÃO EXTRA

Em 15 de fevereiro de 2017.

Atos do Executivo

**PORTARIA Nº 010/2017**

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL – IPM, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº. 669/1994, de 01 de Junho de 1994, c/c Lei nº 839/2001, de 18 de Dezembro de 2001, e

CONSIDERANDO haver a comprovação do vínculo de CÍCERO PEDRO DA SILVA com o Município de Princesa Isabel-PB, o qual ocupa o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais/Gari, bem como os requisitos exigidos pelo Art. 40, §1º, I, da Constituição Federal, cumulado com o art. 6º-A, da EC nº 41/03 com redação dada pela EC nº 70/12

CONSIDERANDO, também Parecer Nº 009/2017, do Procurador do Instituto de Previdência do Município – IPM.

**RESOLVE:**

**Art.1º - DEFERIR**, pedido de Aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, ao servidor CÍCERO PEDRO DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura deste Município, matrícula nº 1367, exercendo a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/GARI, conforme fundamentação anteriormente citada.

**Parágrafo Único** – A Aposentadoria ora concedida, deverá ter os proventos proporcionais baseados na média salarial e nos cálculos proventuais do servidor.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigência na data da sua publicação.

**Art.3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Princesa Isabel-PB, 15 de fevereiro de 2017

*Rejane Maria dos Santos*  
Superintendente do IPM